

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Aviso n.º 12/2026

Sumário: Notificando Platiny de Pina Cardoso, ausente em parte incerta no estrangeiro, da instauração de processo de contraordenação e da concessão de prazo para apresentação da respetiva defesa.

Nos termos dos art.º 140.º, n.º 1 e 141.º, n.º 1, do CPP, fica notificado o Sr. Platiny de Pina Cardoso, ausente em parte incerta no estrangeiro, de que foi instaurado um processo de contraordenação contra a sua pessoa, de acordo com o art.º 55 do Decreto Legislativo n.º 9/95 de 27 de outubro, conjugado com o art.º 30.º, n.º 2 da Lei n.º 8/X/2022 de 16 de maio, e que lhe é concedido um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da sua publicação no Boletim Oficial, ou nos 02 (dois) jornais de maior circulação no país, para caso querendo, apresentar o seu recurso de defesa por escrita. Mas se avisa que o supracitado processo de contraordenação se encontra na secretaria do Comando da Seção Fiscal da Praia, onde poderá ser consultado dentro do prazo e horas normais de expediente.

Comando Seção Fiscal da Praia, aos 18 de maio de 2026. — O Comandante, *Lucas da Costa Rodrigues*, Subintendente.